DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.083, de 08 de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamento que especifica e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ITABERÁ-COPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.135/0001-43, localizada na Fazenda Pirituba, Bairro Agrovila III, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. RENATO APARECIDO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 330.652.218-02, o seguinte equipamento agrícola:

- 01 Trator Agrícola 0 km com capacidade mínima de 75CV; mínimo de 03 cilindros; tração 4x4; motor diesel turbo; plataforma de operação ampla com fácil acesso; alavancas laterais; transmissão no mínimo 12 marchas a frente; tomada de potência 540 RPM, equipado com capota e direção hidráulica; Placa de Patrimônio nº 010736.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV- as despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V- o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2.024.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 069B-321C-16DD-8ED6

Art. 3º- A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 08 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 069B-321C-16DD-8ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal (Decreto n.º 5.083/2021)

Permitente: O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 2.750.126-3/SSP-SP e do CPF n° 151.391.538-07;

Permissionário: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ITABERÁ - COPAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.269.135/0001-43, localizada na Fazenda Pirituba, Bairro Agrovila III, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. RENATO APARECIDO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 330.652.218-02.

Bem público municipal objeto da presente permissão:-
- **01 Trator Agrícola** 0 km com capacidade mínima de 75CV; mínimo de 03 cilindros; tração 4x4; motor diesel turbo; plataforma de operação ampla com fácil acesso; alavancas laterais; transmissão no mínimo 12 marchas a frente; tomada de potência 540 RPM, equipado com capota e direção hidráulica; Placa de Patrimônio n° 010736.

Data de Entrega: 08 de janeiro de 2021.

Período de Vigência: De 08/01/2021 a 31/12/2024.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar pertencentes a referida Cooperativa, proporcionando aos mesmos maior facilidade nos serviços de preparo, plantio e conservação de solo, além dos tratos culturais na produção de feijão, milho, soja e trigo e trato para alimentação de pecuária leiteira, garantindo assim a fixação do produtor rural em suas propriedades.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante da Permissionária, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.045, de 19 de outubro de 2020, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas, responsabilizando-se pela gestão, manutenção e conservação do bem, enfim, todas as despesas relacionadas ao bom funcionamento do bem, bem como por todas as despesas relacionadas à manutenção do bem e reposição de peças.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 08 de janeiro de 2.021.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Permitente

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ITABERÁ-COPAGRI
Renato Aparecido Ramos
Permissionário

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 069B-321C-16DD-8ED6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 069B-321C-16DD-8ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 08/01/2021 14:25:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/069B-321C-16DD-8ED6